ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2032/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 280.354,94 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 280.354,94 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 280.354,94
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 280.354,94
25 - Energia
752 – Energia Elétrica
0056 – Iluminação Pública
Projeto 1.070 –Eficientização da Iluminação Pública – Programa Reluz.....R$ 280.354,94
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.99.02.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.710,00
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços de Transporte.....R$ 2.282,23
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 9.129,33
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 148.233,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 280.354,94

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de junho de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de junho de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

"BUTIÁ 40 ANOS"